



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 233/2023, de autoria do Executivo, que “Altera o art. 10, da Lei nº 11.170, de 15 de setembro de 2015 e dá outras providências” (sobre os cargos de Agente de Apoio de Saneamento).

A emenda em exame é de autoria do Nobre Vereador Cristiano Anunciação dos Passos, e procura assegurar, ao cargo de Agente de Apoio de Saneamento, reajuste que surgir em virtude de eventual alteração na classe de vencimentos do cargo de apoio administrativo.

No entanto, durante a tramitação do PL233/2023, foi aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 284/2023, que “*Institui o Plano de Carreira do quadro do magistério e dos demais Servidores do Funcionalismo Público Municipal, altera o artigo 20, da Lei nº 3.801, de 2 de dezembro de 1991, estabelece regras para o Sistema de Evolução Funcional, o Programa de Planejamento e Gestão de Desenvolvimento de Pessoal, a Gratificação por Titulação e Assiduidade, o Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO e dá outras providências*”.

Por este motivo, antes da análise da propositura, tendo em vista a relevância da matéria, opinamos pela **oitiva do Sr. Prefeito Municipal**, nos termos do art. 57 do RIC, com o intuito de verificar se as ações pretendidas na proposição foram impactadas pela aprovação do PL 233/2023.

S/C., 23 de outubro de 2023.


FERNANDO ALVÉS LISBOA DINI
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro